



*Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA Nº 05/2022

DATA - RATIFICAÇÃO: 27/09/2022

OBJETO: Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral para cobertura do carro da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

CONTRATADO:

NERI MIGUEL SPEILMAN & CIA LTDA ME

CNPJ: 16.918.124/0001-90

VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO INTERNO N. 01-2022

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - Pr

Tendo em vista a necessidade de uma cobertura para proteção dos dias de chuva como já foi feito no acesso principal do prédio da Câmara Municipal, vê-se a possibilidade de colocação de um toldo para cobertura na lateral onde será guardado o carro.

Solicito ainda que seja adquirido em um material de boa qualidade, com cobertura em policarbonato, o qual é resistente ao tempo e de boa aparência.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Alexandre Gurtat Junior
Diretor Geral



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PROJETO BÁSICO

Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral onde será guardado o carro da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Entidade: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr

CNPJ: 78.119.336/0001-65

Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep: 85301-070

Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr

1.0 OBJETO: Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral onde será guardado o carro da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

2.0 DAS CONFIGURAÇÕES DO PRODUTO

Conforme fotos em anexo, há necessidade de aquisição de um toldo em policarbonato na entrada principal da Câmara Municipal, nas seguintes configurações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3.50m x 7,30m	01			
02	Calha medindo aproximadamente 3.50m x 7.30m x 20cm	01			



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65




3.0 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de uma cobertura para proteção dos dias de chuva como já foi feito no acesso principal do prédio da Câmara Municipal, vê-se a possibilidade de colocação de um toldo para cobertura na lateral para cobertura do veículo oficial onde este passará a ser guardado.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2022.

Atenciosamente


Andressa Silva da Silva
Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Andressa Silva
Nesta.

Ref.: Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral onde será guardado o carro oficial da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

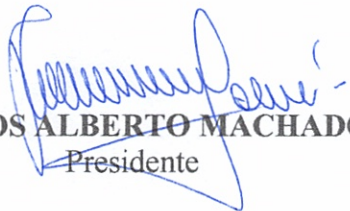
Vimos através do presente, requerer ao setor de licitações, que tome as medidas necessárias à aquisição dos produtos conforme especificações da solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal.

Requerer junto ao setor de Licitação e Compras, a obtenção no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2022.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

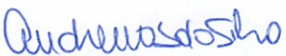
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3,50x7,30	01			
02	Calha medindo aproximadamente 3,50x7,30 x 20cm	01			

Nome do Responsável: <hr/>	Carimbo do CNPJ
Local e Data: <hr/>	
Assinatura do responsável <hr/>	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
42-3635-6861

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2022.

Att.


Andressa Silva da Silva
Presidente Comissão Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3,50x7,30	01			7.900,00
02	Calha medindo aproximadamente 3,50x7,30 x 20cm	01			260,00

<p>Nome do Responsável: <u>NERI MIGUEL SPIELMAN</u></p> <p>Local e Data: <u>1.9.2022</u></p> <p><u>Neri Miguel Spielman</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>16.918.124/0001-90 NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME RUA DAS PEROBAS 26 CRISTO RE 85304170 LARANJEIRAS DO SUL PR</p>
---	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
42-3635-6861

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2022.

Att.

Andressa Silva da Silva
Presidente Comissão Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



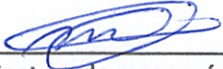
COTAÇÃO DE PREÇOS

Acuso o recebimento da cotação de preço referente a prestação de serviço, colocação de toldo, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RECEBIDO

Nome do Responsável:

Seu Miguel Spicherman


Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3,50x7,30	01			8.200,00
02	Calha medindo aproximadamente 3,50x7,30 x 20cm	01			300,00

Nome do Responsável: <hr/>	Carimbo do CNPJ
Local e Data: <hr/>	
 Assinatura do responsável	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
42-3635-6861

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2022.

Att.

Andressa Silva da Silva
Presidente Comissão Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

Acuso o recebimento da cotação de preço referente a prestação de serviço, colocação de toldo, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RECEBIDO

Nome do Responsável:

ELCY DE ALMEIDA

Elcy de Almeida

Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

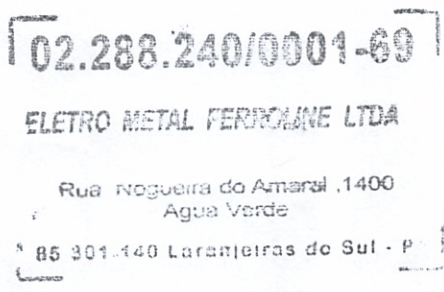
CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3,50x7,30	01			8.100,00
02	Calha medindo aproximadamente 3,50x7,30 x 20cm	01			420,00

Nome do Responsável: <u>José</u>	Carimbo do CNPJ 
Local e Data: <u>[Assinatura]</u> Assinatura do responsável	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
42-3635-6861

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2022.

Att.

Andressa Silva da Silva
Presidente Comissão Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

Acuso o recebimento da cotação de preço referente a prestação de serviço, colocação de toldo, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RECEBIDO

Nome do Responsável:

Jose J.C. Mendes

[Assinatura]
Assinatura do responsável

02.288.240/0001-11

ELETRO METAL FERROLINE LT

Rua Nogueira do Amaral, 14
Água Verde

85 301-140 Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Toldo em Policarbonato com estrutura metálica e acabamentos, medindo aproximadamente 3.50x7,30	01	ALVEOLAR		8431,00
02	Calha medindo aproximadamente 3.50x7.30x 20cm	01	PLUZ INCO	498,00	498,00

<p>Nome do Responsável: <u>Edis Brunolo</u></p> <p>Local e Data: <u>Laranjeiras do sul 29/08/22</u> <u>Edis Brunolo</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>26.055.882/0001-86 MAQSUL METALÚRGICA E VIDRAÇARIA RUA CEL. GUILHERME DE PAULA - 2061 CENTRO 85.301-200 LARANJEIRAS DO SUL - PR</p>
---	--

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
42-3635-6861

Laranjeiras do Sul, 29 de agosto de 2022.

Att.

Andressa Silva
Presidente Comissão Licitação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

Acuso o recebimento da cotação de preço referente a prestação de serviço, colocação de toldo, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RECEBIDO

Nome do Responsável:

Leotis Perussal

Assinatura do responsável

26.055.882/0001-86

MAQSUL

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

AV. CEL. GUILHERME DE PAULA - 2861

CENTRO

85.305-289 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2022.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

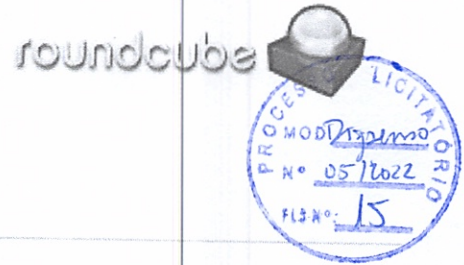
2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

Assunto **DOCUMENTOS FISCAIS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <vidroscristal@live.com>
Data 2022-09-09 11:24
Prioridade Mais alta



Bom dia

Solicito documentação abaixo para análise da situação fiscal da empresa junto ao processo de dispensa de de licitação n. 06-2022 na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,

Certidão Negativa Debitos - CND Federal

Certidão Negativa Debitos - CND Estadual

Certidão Negativa Debitos - CND Municipal

Certidão Negativa Debitos - FGTS

Certidão Negativa Debitos - CND Trabalhista

CNPJ

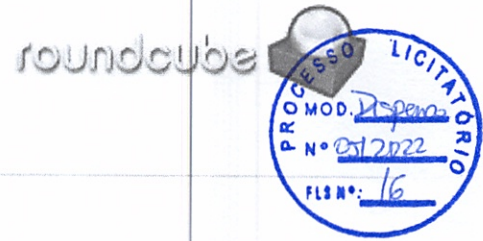
Copia Contrato Social da Empresa

Documentos do Representante Legal, (CNH) Comprovante de Endereço

Aguardo Retorno

Setor Licitação

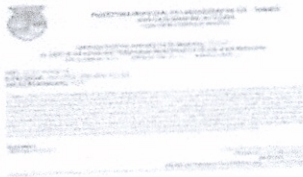
Assunto **documentos empresa**
De joao marcos <vidroscristal@live.com>
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2022-09-15 13:31



- 1.jpeg(~269 KB)
- 2.jpeg(~212 KB)
- 3.jpeg(~178 KB)
- 4.jpeg(~184 KB)
- 5.jpeg(~298 KB)
- 6.jpeg(~257 KB)
- 7.jpeg(~185 KB)
- 8.jpeg(~243 KB)



1.jpeg
~269 KB

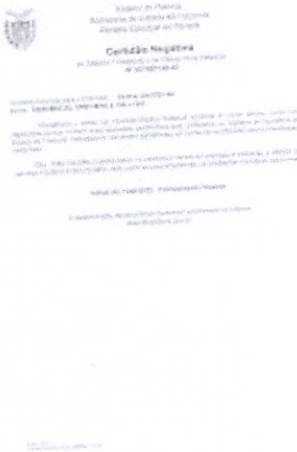


2.jpeg
~212 KB

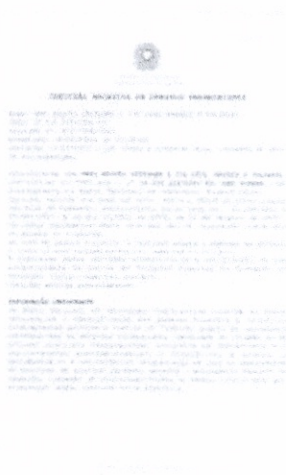
3.jpeg
~178 KB



4.jpeg
~184 KB




5.jpeg
~298 KB



6.jpeg
~257 KB

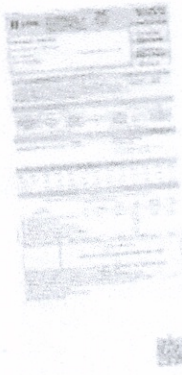



COMPANHIA SANEAMENTO DE BRASÍLIA S.A. - CSOB
CNPJ nº 07.093.888/0001-00
RUA SIA, 1100 - BRASÍLIA - DF
CEP: 71600-000
FONE: (61) 3315-1000
FAX: (61) 3315-1001
WWW.CSOB.COM.BR
E-MAIL: atendimento@csob.com.br

7.jpeg
~185 KB



8.jpeg
~243 KB





COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Lúcio Bischoff, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.888/0001-00 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora 81798296

Vencimento 23/09/2022

Valor a Pagar R\$ 556,41

NERI MIGUEL SPIELMAN R DAS PERDAS - PROX 1020 LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP 85304170 CPF 76721140953

Responsável pela Iluminação Pública - Município 35386100

Revisão de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 21/09/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual revisão anterior permanece válida. Se pago, desconsidere.

Referência 09/2022 Valor 504,42

Informações Técnicas

No. Medidor: 0041738750 - TRIFÁSICO

Leitura Anterior: 04/08/2022 2200	Leitura Atual: 05/09/2022 3050	Medido: 32 dias 850 kWh	Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 850 kWh	Consumo Médio/Dia: 26,56 kWh	Data Apresentação: 05/09/2022
-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------

Próxima Leitura Prevista: 05/10/2022

Mes Referência: 09/2022

RURALCULTIVO DE MR HO AS [1-6-3-3]

Informações Suplementares

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO Tarifas 0,636x50

Tensão Contratada 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses 675 kWh

MES	08/22	07/22	06/22	05/22	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21
CONS	726	671	828	812	612	725	632	794	778	770	756	757
PGTO		17,08	27,08	09,05	07,04	08,95	07,62	07,03	12,61	05,12	12,11	10,10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº: 272662315 Série B Emitida em 02/09/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	950	0,691341	657,64	587,64	10,00%
02 SUBSÍDIO TARIFÁRIO				29,06	37,51	18,00%
03 SUBSÍDIO TARIFÁRIO LÍQUIDO				62,77		
04 CHEG VIOL META CONT 07/2022				9,47		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,62		
06 JUROS CONTA ANTERIOR						
Base de Cálculo do ICMS				625,15	Valor ICMS	112,52
					Valor Total da Nota Fiscal	556,41

Reservado ao Fisco

1DF0.CA7C.4A76.4ADB.9DF8.9CE3.6306.71B8

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 5,08 E COFINS R\$ 23,26. CONFORME RES ANEEL 130/2005 A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83% CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENTEADOR DO IBGE. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 09/2022 R\$ 504,42

Períodos Band Tarif. Verde 05/08 05/09

Desconto Rural R\$ 29,08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5811051-5 SESP PR

CPF: 787.211.489-53 DATA NASCIMENTO: 05/05/1972

FILIAÇÃO: PAULO ABILIO SPIELMAN
MARGARIDA CAVALLI SPIELMAN

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02239619407 VALIDADE: 28/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/01/2022

60641334520
PR921028453

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348341234

PROIBIDO PLASTIFICAR 2348341234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
CNPJ: 16.918.124/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:58 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: 0D3E.8950.26C5.F064

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.918.124/0001-90
Certidão nº: 30377946/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:38:06
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 027851730-63

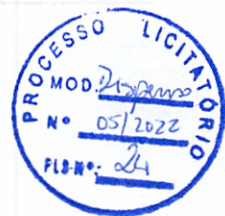
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.918.124/0001-90**
Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.918.124/0001-90

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

Endereço: R DAS PEROBAS 1080 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

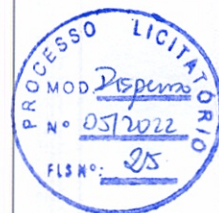
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901164122132006

Informação obtida em 14/09/2022 14:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 3720/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
 DATA DA CONSULTA: 15/09/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 3720

CNPJ: 16.918.124/0001-90
RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54275

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados e é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.
EMITIDA ÀS 11:00:09 DE 15/09/2022
VÁLIDA ATÉ 14/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2#JF2QET234XJ993
 Emissor: GABRIEL

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.fazenda.pr.gov.br/portal/tributario/emitirCertidaoPublicacaoCertidao>. Qualquer falha ou emissão inválida este documento. Emissor: GABRIEL
 MIRANDA GURTZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.918.124/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PEROBAS	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.304-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9967-4140
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

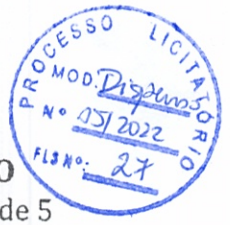
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 1 de 5



NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012 e ultima alteração contratual sob 20185833861 em 08/11/2018, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Que era Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR, passa para: **RUA DAS PEROBAS, 1080 - BAIRRO CRISTO REI CEP 85304-170 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


Marcelo Spielmann

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 5



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES; em 25 de setembro de 2012, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Manoel Miguel Spielman



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3 de 5

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Neri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Objeto social:


2512-8/00	Fabricação de Esquadrias de Metal;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4330-4/02	Instalações de Portas e Janelas;
4399-1/99	Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras)
7112-0/00	Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado


Marcelo Spielmann M

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Folha 4 de 5

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

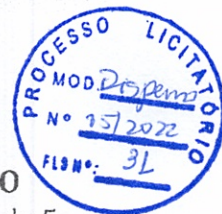
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NERI MIGUEL SPIELMAN**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **NERI MIGUEL SPIELMAN** e **MARCELO SPIELMANN** declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Marcelo Spielmann m

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 uma via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2020.

NERI MIGUEL SPIELMAN

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2020 21:59 SOB N° 20202020851.
PROTOCOLO: 202020851 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001837494. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2022.

SETOR CONTÁBIL

Parecer nº. 11/2022

Para: Presidente da Câmara Municipal
Comissão de Licitações

Referente: **Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura lateral na entrada principal onde ficará guardado o veículo da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, no orçamento de 2022, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2-001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta	090	
Conta Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor	R\$ 42.511,96	(quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER

CRC 048305/O-0

Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/09/2022

EquipNet

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.727.000,00	3.727.000,00	2.152.797,75	1.574.202,25
001 CAMARA MUNICIPAL	3.727.000,00	3.727.000,00	2.152.797,75	1.574.202,25
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	166.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	166.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.511.000,00	3.577.000,00	2.147.378,75	1.429.621,25
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.587.740,96	1.012.259,04
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	196.501,75	103.498,25
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	110.000,00	68.683,57	41.316,43
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	18.531,00	31.469,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	86.000,00	43.488,04	42.511,96
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	3.052,25	6.947,75
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	170.000,00	116.923,54	53.076,46
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	32.539,38	47.460,62
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00	1.993,78	28.006,22
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	120.000,00	77.924,48	42.075,52
01.031.0100.2004 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	5.419,00	24.581,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				



Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2022


Equilíbrio

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00180 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00	5.419,00	24.581,00
Total Geral	3.727.000,00	3.727.000,00	2.152.797,75	1.574.202,25

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2022


Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 905 812 285 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para aquisição e instalação de Toldo de Policarbonato para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 05/2022 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a contratação dos serviços, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil através do MEMORANDO nº 11/2022, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.



PROCESO LICITACIONAL

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de um processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de instalações de Toldo de Polímero para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Latajeiras do Sul.

Atendendo-se os autos sob o nº 08/2022 de processo de licitação, constante a existência de empresa interessada em participar do processo de licitação, determinando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de instalações de Toldo de Polímero para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Latajeiras do Sul.

Conforme consta nos autos e documentos, dando seguimento ao procedimento de licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de instalações de Toldo de Polímero para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Latajeiras do Sul.

1- Ao Controlador para que apresente o projeto básico e orçamento para a realização de licitação para a realização de processo licitatório;

2 - Ao de licitação, para que apresente o projeto básico e orçamento para a realização de processo licitatório, com base na legislação vigente;

3 - Por despacho a assessoria jurídica para que apresente o projeto básico e orçamento para a realização de processo licitatório, com base na legislação vigente;

Assim, constante que houve a coleta de informações junto às empresas do ramo, encontra-se em anexo o projeto básico e orçamento para a realização de processo licitatório, onde a responsável pelo projeto básico e orçamento para a realização de processo licitatório, com base na legislação vigente.

Por meio de justificativa, definindo o valor da compra pela empresa de licitação, e quando se a contratação direta.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que o valor da empresa escolhida por apresentar a melhor proposta foi de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, ficando, portanto abaixo do valor de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), estabelecidos como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos);

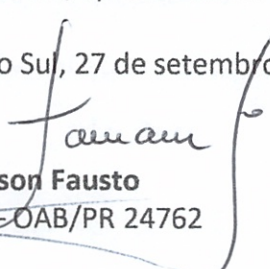
b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de procedimento para contratação de empresa para aquisição e instalação de Toldo de Policarbonato para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, cuja cotação esta com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como se constata haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2022.


Ednilson Fausto
Advogado - OAB/PR 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – CMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TOLDO EM POLICARBONATO PARA COBERTURA DA ENTRADA LATERAL PARA COBERTURA DO CARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

Tendo em vista a necessidade de completar a colocação de um toldo na lateral para proteção do carro oficial da Câmara Municipal.

O setor contábil informa a existência de dotação orçamentária para fazer a despesa.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes abaixo, somos favoráveis à contratação direta da empresa **NERI MIGUEL SPEILMAN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, pelo valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

A contratação direta da empresa se justifica pelos valores orçados pelos proponentes e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 19 de setembro de 2022.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Andressa Silva da Silva
Andressa Silva da Silva
Presidente

Josiane Pacheco Smaniotto
Josiane Terezinha Pacheco Smaniotto
Secretário

Rosane Sampaio Figueira
Rosane Sampaio Figueira
Membro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

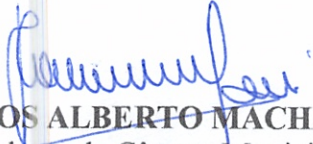


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 05/2022-CMLS, cujo objeto é a aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor da empresa:

NERI MIGUEL SPEILMAN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, pelo valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - Pr, 27 de setembro de 2022.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



Assunto: Publicação Câmara LdS

De: Legislação - Gilmar e Andressa <legislacao@cmls.pr.gov.br>

Data: 29/09/2022 08:21

Para: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

BCC: financeiro@jcorreiodopovo.com.br

Bom dia

[| segue documento para publicação](#)

Obrigada

Andressa Silva

— Anexos: —

Ratificacao-ExtratoContrato.pdf

1,2MB



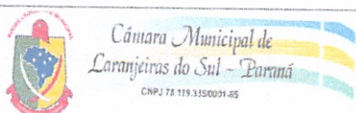
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052022-CM/S RATIFICAÇÃO

Com base nos memoriais, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação nº 05/2022-CM/S, cujo objeto é a aquisição de um lote em polícarbonato para cobertura da entrada lateral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor da empresa:

NERI MIGUEL SPELMAN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.918.121/0001-96, com sede em: Laranjeiras do Sul - PR, pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de setembro de 2022.

Carlo Alberto Machado Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 08-2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão público - administrativo, com sede Rua São José do Patrocinio, 01 - Praça Rai Barbosa, Centro - CEP 85.561-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 08.378.374/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Carlos Alberto Machado, inscrito em CPF nº 433.458.076/20 e RG nº 549.876-5, residente e domiciliado na Rua Augusto João do Nascimento Lopez, 294 - Cap. 85701-140 - Laranjeiras do Sul, PR. CONTRATADO: NERI MIGUEL SPELMAN & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 16.918.121/0001-96, situada na Rua Dos Perobas, 126 - Cristo Rei - CEP 85.534-170 Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr. Neri Miguel Spelman, brasileiro, casado, RG: 5.811.051-5 SSP/PR CPF: 792.211.489-53, residente e domiciliado na Rua Venâncio Leopoldo Petroski, 136 - Cristo Rei - CEP 85501-050 - Laranjeiras do Sul, PR. DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022.

DO OBJETO: Entrega e colação de um lote em polícarbonato para cobertura da entrada principal da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, compreendendo: - Telhado em Polícarbonato com estruturas metálicas e acabamentos na cor bronze, medido aproximadamente 7,5 m x 7,30 m. - Caixa medindo aproximadamente 3,50 x 7,30 x 20 cm, pintura cor bronze. - Madeira inerte para o fôrmo e fôrmo de tijolo já existente na entrada principal da Câmara Municipal. Se de venciada, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), a ser pago mediante entrega e aceitação dos produtos e apresentação do nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de entrega e vigência é de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor, Observações. Includes items like 'Material de Construção' and 'Material para manutenção de bens imóveis'.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de setembro de 2022.

Carlo Alberto Machado Presidente da Câmara Municipal Neri Miguel Spelman Contratado

Poder Legislativo Município de Pinhão-PR

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº: 03/2022 AO CONTRATO Nº: 14/2018

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para montar os equipamentos em pleno funcionamento, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.

Onde Lê-se:

TERMO ADITIVO Nº: 03/2022 AO CONTRATO Nº: 14/2018

Lê-se:

TERMO ADITIVO Nº: 10/2022 AO CONTRATO Nº: 14/2018



Poder Legislativo Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO Nº: 10/2022 AO CONTRATO Nº: 14/2018

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para montar os equipamentos em pleno funcionamento, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Amada, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Israel de Oliveira Santos, Prefeito da Cebida de Identidade Civil R.G. nº 3.890.853-2 PR, e CPF/MF 409.704.659/54, a seguir denominada Contratante, e João Henrique Krapp, pastor Juvenil, inscrita no CNPJ 08.710.340/0001-18, representado por seu sócio administrador, Senhor João Henrique Krapp, CPF/MF 008.591.209-37, e RG 6.311.552-2 PR, a seguir denominada Contratada, acordou e ajustou firma o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo aditivo ao contrato tem por objeto manter a contratação de Empresa Especializada para produção de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para montar os equipamentos em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviços ora contratada, o Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) mensalmente será pago R\$ 1090,00 (um mil novecentos), por 12 meses. AV. HIPOLITO APRES DE ARRUDA, 29 - TEL. 55 (41) 3877-8160 - BAIRRO LINDOURO - CEP 85.170-000 - PINHÃO/PR - E-mail: contato@pinhao.pr.gov.br - Site: www.pinhao.pr.gov.br



Poder Legislativo Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo ao contrato 14/2018. Poderão ser alterados por igual período.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 01 de setembro de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE KRAPP Contratado

TADEU LUIS KOMAR TESTEMUNHA

SAULO ANTONIO MENDES TESTEMUNHA



Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná

TERMO ADITIVO Nº:12/2022 AO CONTRATO Nº: 20/2019

Ativo ao Contrato visando a contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento 24 horas de segurança e cuidado de uso em computador de sistema de alarme a câmeras de segurança. Será cobrado em comodato por um prazo de 12 meses. Que entre si cobram a Câmara Municipal de Pinhão e FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Amada nº 28 - Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Senhor Israel de Oliveira Santos, Prefeito da Cebida de Identidade Civil R.G. nº 3.890.853-2 PR, e CPF/MF 409.704.659/54, a seguir denominada Contratante, e FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ/MF 09.815.019/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, situada a na avenida Hipólito Ayres de Almeida nº135, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Senhora Karoline Fuchs Durveit, CPF/MF 036.878.289-02 e RG 3.855.400-8, denominada Contratada, acordou e ajustou firma o presente Termo Aditivo ao Contrato 20/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO 07/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 20/2019 consiste em PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES o Contrato 20/2019 mantendo os demais dispositivos do contrato sem alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Av. Hipólito Ayres de Arruda, 28 - Lindouro (41) 3677-8160 Caixa Postal 16 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: contato@pinhao.pr.gov.br Site: www.pinhao.pr.gov.br



Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná

Pela prestação de serviço ora contratado, o Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) mensalmente, perfazendo um total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 12 de setembro de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS CONTRATANTE

FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR TESTEMUNHA

SAULO ANTONIO MENDES TESTEMUNHA



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extraguarapuava.com.br

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR